

LEI N.º 1022/87

Dispõe sobre denominação de Unidade Escolar e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de – MARIA WALQUÍRIA TELES MOREIRA, a Escola de 1º grau do Bairro Malvinas, edificada pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 10 de fevereiro de
1987.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL